



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 11 /25

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DE AGENTES POLÍTICOS

Art. 1º - Fica concedida revisão geral de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, no percentual de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento) sobre os subsídios dos senhores Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Miracatu.

Art. 2º - Os valores atualizados passam a ser os constantes na tabela abaixo:

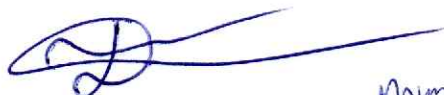
Agente Político	VALOR
Presidente	R\$ 7.190,56
Vereador	R\$ 5.229,50

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos próprios no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 13 fevereiro de 2025


MOYSÉS SIKORSKI NETO
Presidente


ADEMILSON DIAS
1º Secretário


RALPH ALLI SHAR ANDOZZIO
2º Secretário

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 196/2025
Data: 14/02/2025 - Horário: 11:11
Legislativo - PLO 11/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

Por mais indubitoso que o texto do artigo 37, inciso X, da Constituição da República, possa parecer numa primeira leitura, cumpre lembrar que referido mecanismo revisional não se confunde com aumento real, isto é, não se trata de majoração deliberada de vencimentos, e sim de mera recomposição do poder aquisitivo da moeda, tão necessária em um país com histórico inflacionário como o nosso.

Disso decorre que, por meio desse relevante direito previsto na Constituição, buscou-se preservar a contraprestação pecuniária daqueles que laboram no âmbito da Administração Pública dos efeitos da perda inflacionária.

Considerando que desde o ano de 2016, o salário encontra-se estagnado, sem qualquer tipo de correção.

Considerando que ao longo do período, o acumulado INPC/IBGE foi de 42,10%, conforme demonstrado abaixo:

ANO	INPC/IBGE
2017	6,58%
2018	2,07%
2019	3,43%
2020	4,48%
2021	-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

2022

10,16%

2023

5,93%

2024

4,68%

2025

4,77%

TOTAL

42,10%

Sendo assim, e tendo em vista que outras Câmara têm aplicado a Revisão Geral Anual aos seus agentes políticos sem qualquer apontamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, essa Casa resolve assim fazer.